



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2022, de 03 de Janeiro de 2022.

**“DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PARA RESPONDER EM
REGIME INTERINO PELOS ATOS
ADMINISTRATIVOS DA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência para o servidor **Cláudio Jordão de Almeida Serra Filho**, Secretário Municipal de Finanças para responder pelos atos administrativos da Secretária Municipal de Administração, em circunstância interina até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 03 de Janeiro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal